

ATA 007/2022 – Reunião AGERST

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências da ASSEMP, situada à Rua Coronel Oscar Jost, nº 1571, Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, com amparo legal na Portaria nº.029/AGERST/2021, o Presidente da AGERST, Conselheiro Titular Ernani Baier; o Vice-Presidente Conselheiro José Luiz Juruena; a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva; a Secretária-Geral Patrícia Campos; assim como os representantes do Consórcio TCS: Gerson Luiz Luedke, Lucas Lopes e Zaqueu Paulo Forgiarini; representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade: o Secretário Everton Oltramari e o Fiscal do Contrato do transporte coletivo, Jackson Schaefer; Procuradores do Município de Santa Cruz do Sul: Rogério Pinheiro Machado, Vinicius Bernardon, Ricardo Scherer; o Diretor de Relações Institucionais Tiago André Rech; e, o Promotor de Justiça Érico Barin, todos com assinatura firmada na lista de presenças. A presente reunião foi realizada a pedido do Consórcio TCS, indicando a pauta, conforme segue:

1) **Cálculo deficit:** Gerson do Consórcio TCS se reportou à reunião realizada na data de 07/02/22, onde houve a apresentação do estudo do transporte coletivo apresentado pela FUNDATEC, empresa contratada pelo Poder concedente, compartilhando a posição do Consórcio no sentido de que o deficit passado deverá ser equacionado para possibilitar que seja estabelecida a adequação ao novo sistema de transporte, nos termos do estudo apresentado. O Secretário de Mobilidade Everton Oltramari informou que a Prefeitura contratará empresa especializada, talvez a própria FUNDATEC, para estabelecer o deficit. O Presidente da AGERST, Ernani Baier, referiu que existem três meses anteriores ao período da Pandemia que devem entrar no cálculo do deficit, sendo de Dezembro de 2019 a Março de 2021. Houve questionamento quanto a realização de cálculo do deficit por parte da Agência Reguladora, tendo o Presidente Ernani esclarecido que por um determinado período a Agência realizou mensalmente o cálculo do deficit, até setembro de 2020, constando nesse último calculo realizado uma estimativa até dezembro de 2020, sendo que, o Consórcio apresentou à Agência o cálculo integral do período de pandemia, o qual foi remetido ao Poder Concedente para manifestação, antes da análise por parte da AGERST, tendo o Município solicitado prazo até 31/01/22 para a referida manifestação acerca do cálculo, o que não ocorreu, mas houve a notícia de contratação de auditoria para tal finalidade. O Presidente Ernani fez suas considerações manifestando o entendimento da Agência Reguladora no sentido de que todas as pendências do passado sejam sanadas, antes dos desdobramentos da implantação do novo sistema de transporte coletivo. O Secretário de Mobilidade, Everton Oltramari, reafirmou a contratação de empresa especializada que, além de auditar o deficit, também vai analisar a questão da indenização dos ônibus, bem como o efeito financeiro dos ônibus não comprados em final de 2020, com prazo de noventa dias para conclusão, e com prazo de seis meses a um ano para implantar o novo sistema de transporte. Gerson do Consórcio TCS fez suas considerações no

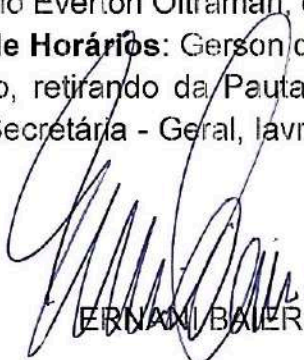


sentido de que, qualquer alteração de contrato, deverá aguardar essas definições das questões pendentes. Após debates, o Poder concedente e Consórcio concordaram em firmar novo acordo para implementar o estudo da FUNDATEC e em paralelo, deve ocorrer o trabalho para equacionar a demanda do deficit, sendo reafirmado que novo contrato será firmado somente após a conclusão desta demanda passada. Fixado o prazo de noventa dias para apresentação do cálculo do deficit, assim como avaliar o novo sistema de transporte e demais pendências relacionadas ao contrato atual do Consórcio.

2) **Cálculo Tarifário/Reajuste:** Gerson do Consórcio TCS informou que será protocolado nesta data na AGERST o pedido de Reajuste Tarifário 2022. O Secretário Everton Oltramari propôs que o cálculo tarifário aguarde o novo sistema de transporte estar em funcionamento, por meio de inclusão de cláusula específica no acordo que será firmado. Gerson do Consórcio fez suas considerações explicando como elaborou previamente o cálculo tarifário. O Presidente Ernani concordou e informou que a AGERST não realizará o cálculo, no momento. No ensejo, o Presidente Ernani referiu sobre condicionante do subsídio, relacionada a quitação de questões trabalhistas por parte do Consórcio, questionando se foi atendido. Os representantes do Consórcio confirmaram que não existe pendência trabalhista, restando somente definir o índice de reajuste salarial para 2022/2023, com previsão de pagamento retroativo a Janeiro de 2022, que é a data base da categoria.

3) **Transporte sob demanda:** Gerson do Consórcio TCS expôs proposta de disponibilizar duas ou três Vans para teste de viabilidade deste tipo de transporte, por meio de agendamento prévio, propondo ao Poder Concedente esta modalidade. O Secretário Everton Oltramari referiu que dentro do novo modelo de transporte coletivo, essa modalidade poderia entrar como ações alternativas a serem testadas, agregando ao estudo, sem impedimento por parte da Prefeitura. O Promotor de Justiça Érico Barin sugere que o Consórcio faça o teste e evidenciado que deu certo, ofereça à Prefeitura para inclusão no contrato. O Secretário Everton Oltramari, orientou o Consórcio a encaminhar o Projeto à Prefeitura.

4) **Grade de Horários:** Gerson do Consórcio TCS referiu que este item, no momento, está prejudicado, retirando da Pauta. Nada mais havendo a constar, eu Patricia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patricia Moraes de Campos

Secretária - Geral